



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.341, de 12 de julho de 2021

Institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam instituídas as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.

§ 1º – Consideram-se práticas integrativas e complementares em saúde, para efeitos desta Lei, tratamentos que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, por meio de tecnologias alternativas e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

§ 2º – A tecnologia de tratamento empregada para implementação das práticas instituídas por esta Lei deve ser multidimensional, incluindo as dimensões mental, física, emocional, vital, espiritual e comunitária, de maneira integrada.

Art. 3º – As diversas modalidades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde visam desenvolver uma visão ampliada dos processos de adoecimento e saúde e possuem os seguintes aspectos em comum:

- I – promoção global do cuidado humano, com foco no sujeito e não na doença ou no desequilíbrio da homeostasia natural;
- II – estímulo da adoção de posturas emancipatórias, de autoconhecimento e de autocuidado, visando ao desenvolvimento do potencial humano integral;
- III – respeito à diversidade humana em todas as suas formas de expressão.

Art. 4º – São modalidades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

- I – acupuntura;
- II – homeopatia;
- III – plantas medicinais e fitoterapia;
- IV – termalismo social/crenoterapia;
- V – arteterapia;
- VI – biodança;
- VII – dança circular;
- VIII – meditação;
- IX – musicoterapia;
- X – naturopatia;
- XI – osteopatia;
- XII – quiropraxia;
- XIII – reflexoterapia;
- XIV – terapia comunitária integrativa;
- XV – yoga;
- XVI – apiterapia;
- XVII – aromaterapia;
- XVIII – bioenergética;
- XIX – cromoterapia;
- XX – geoterapia;
- XXI – hipnoterapia;
- XXII – ozonioterapia;
- XXIII – terapia de florais.

Art. 5º – As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde podem ser incorporadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), inclusive nos programas de saúde na escola, saúde prisional, saúde mental, com ênfase na atenção básica e nas estratégias de atenção à saúde da família.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 2 de 26

Art. 6º – A qualificação técnica dos servidores públicos que atuem nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do SUS/Toledo/PR poderá ser feita por meio do desenvolvimento de projetos de educação permanente da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS, do Ministério da Saúde.

Art. 7º – O plantio da cultura de plantas medicinais, de fitoterápicos, de fármacos homeopáticos e insumos poderá ser incentivado com vistas às necessidades de tratamento no Município de Toledo.

Art. 8º – As atividades terapêuticas reconhecidas como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde serão exercidas de forma multidisciplinar, por profissionais devidamente qualificados e certificados por entidades de representação de abrangência estadual.

§ 1º – Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais devidamente qualificados:

I – os profissionais que possuam diploma de graduação expedido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – os profissionais de ensino médio que possuam certificados de formação técnica reconhecidos pela Secretaria Estadual de Educação – Seed.

§ 2º – Os profissionais de que trata o § 1º deste artigo devem possuir cursos e estágios de formação técnica específica certificados por entidades de representação de abrangência estadual.

§ 3º – Nos casos em que houver aplicação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, deverá ser apresentado um Termo de Aceite, assinado pelo paciente ou responsável legal, declarando estar ciente das origens e métodos de aplicação.

Art. 9º – Os estabelecimentos de profissionais que exerçam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, a fim de comprovarem habilitação de cada um dos seus profissionais para o exercício das atividades terapêuticas abrangidas por esta Lei, devem manter consigo reprodução da documentação referente à capacitação profissional dos mesmos.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 56, de 12 de julho de 2021

Institui o Programa “Toledo+Dignidade” e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Toledo+Dignidade” e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Toledo+Dignidade”, que tem por objetivo atender, através de cartão social alimentação, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social na perspectiva de Segurança Alimentar, articulada com a oferta de serviços públicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 3 de 26

Art. 3º – Considera-se como referência, para os efeitos desta Lei, o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que institui os Benefícios Eventuais de Assistência Social, cujo artigo 22 os define como “[...] as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Art. 4º – É competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a regulamentação dos Benefícios Eventuais de Assistência Social, mediante resolução própria, definindo critérios e formas de acesso, a título de complemento do disposto nesta Lei, no que tange ao benefício eventual auxílio-alimentação.

Art. 5º – As situações de risco e vulnerabilidade social serão avaliadas por equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando as várias expressões de desigualdades sociais, como situação de desemprego, condição de pobreza, situações de violência e de isolamento, fragilização dos vínculos familiares e sociais, entre outras situações de insegurança social, vivenciadas por famílias e indivíduos nos vários ciclos de vida.

Art. 6º – Os critérios de acesso ao Programa “Toledo+Dignidade” serão regulamentados pelo CMAS, devendo ser, preferencialmente:

I – famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;

II – famílias com Cadastro Único;

III – famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou outro benefício de transferência de renda das três esferas de Governo;

IV – famílias que sejam usuárias dos Serviços Socioassistenciais ofertados no Município;

V – famílias atingidas por desastres ou agravos temporários que estejam provisoriamente em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 7º – O período de permanência no Programa “Toledo+Dignidade” será definido pelos CRAS através da avaliação das equipes técnicas, podendo ser classificados da seguinte forma:

I – atendimento emergencial: prevê o atendimento emergencial, de caráter não continuado, através do benefício auxílio-alimentação;

II – atendimento de médio prazo: prevê o atendimento de 2 (dois) a 6 (seis) meses de oferta do benefício auxílio-alimentação, com acompanhamento em projeto social através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

III – atendimento de longo prazo: prevê o atendimento por período superior a 6 (seis) meses de oferta do benefício auxílio-alimentação, com acompanhamento em projeto social através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Parágrafo único – Durante o período de oferta do benefício com atendimento de médio ou de longo prazo deverão ocorrer avaliações periódicas pela equipe técnica que realiza o acompanhamento familiar.

Art. 8º – O Programa “Toledo+Dignidade” compreende a concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação em pecúnia, através de cartão alimentação, observadas as seguintes normas e critérios:

I – é vedada a concessão de benefício auxílio-alimentação para mais de um membro da mesma família;

II – o benefício auxílio-alimentação será vinculado ao CPF do(a) titular responsável familiar;

III – o benefício, uma vez concedido, é intransferível;

IV – o benefício auxílio-alimentação deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal;

V – é vedado o uso do benefício vale alimentação para aquisição de cigarros, bebidas alcoólicas e outros produtos que não os estabelecidos no inciso anterior.

Parágrafo único – Em caso de perda ou roubo, a pessoa beneficiária do auxílio-alimentação deverá informar a equipe do CRAS para bloqueio do saldo constante no cartão e cadastro de novo cartão de acesso.

Art. 9º – Dentro da disponibilidade orçamentária, cada benefício auxílio-alimentação do Programa “Toledo+Dignidade” será concedido no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

§ 1º – Para efeito desta Lei, compreende-se família, segundo definição do Cadastro Único para Programas Sociais:

I – unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio;

II – as pessoas que, mesmo não sendo parentes, dividam rendas e despesas de um mesmo domicílio;

III – a pessoa que mora sozinha (família unipessoal).

§ 2º – A pessoa/família beneficiária não receberá o benefício em espécie, mas em saldo do valor no cartão alimentação, para utilização nos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios habilitados pela empresa gestora do benefício.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 4 de 26

§ 3º – O valor do Programa “Toledo+Dignidade” deverá ser reajustado anualmente conforme índice INPC, devendo ser efetuado o planejamento orçamentário para sua viabilização.

Art. 10 – O Programa “Toledo+Dignidade” deverá ser implantado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, cabendo à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família estabelecer, em ato próprio, as normas complementares para a sua operacionalização.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369, de 9 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 330/2021, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos, de Mobiliários, de Bens de Consumo e de Serviços do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 797/2021-SMS, de 6 de julho de 2021, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 330, de 17 de junho de 2021, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos, de Mobiliários, de Bens de Consumo e de Serviços do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

LXXVI – ...

...

mm) Douglas Silvestre Cabral;

...

lIIII) Eduarda Rotta dos Santos;

mmmmmm) Juliana Ventura Lima;

nnnnnn) Marcio Rafael Simch;

oooooo) Tatiane de Freitas Lucio;

pppppp) Vanessa Michele Ullmann.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 5 de 26

PORTARIA Nº 370, de 12 de julho de 2021

Altera listagem anexa à Portaria nº 365/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021,

considerando o contido nos Ofícios nºs 353 e 355/2021-SRH, da Secretaria de Recursos Humanos do Município;

considerando que, por equívoco documental, não constou no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 para a função de Médico T4 – Clínico Geral I um dos candidatos classificados,

RESOLVE:

Art. 1º – A listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, relativa à função de Médico T4 – Clínico Geral I – PSS, anexa à Portaria nº 365, de 8 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

| MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I | | | | | |
|-----------------------------|-----------|--|--------------------|--------|----------|
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTOS | SITUAÇÃO |
| 1 | 25792 | RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA | 25/01/1971 | 56 | DEFERIDO |
| 2 | 25705 | PAULO SERGIO FARIAS DE ALMEIDA | 20/07/1979 | 31 | DEFERIDO |
| 3 | 26265 | CAROLINE DE CARVALHO MERELES COLMAN | 02/07/1988 | 16 | DEFERIDO |
| 4 | 25083 | LAYS FERNANDA DE SOUZA | 06/03/1990 | 13 | DEFERIDO |
| 5 | 25781 | ANDRE ADALBERTO PETRY | 25/06/1987 | 10 | DEFERIDO |
| 6 | 25929 | RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA | 17/12/1986 | 8 | DEFERIDO |
| 7 | 26094 | ANDRE LUIZ LAIROS | 23/11/1989 | 8 | DEFERIDO |
| 8 | 25662 | FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR | 20/07/1979 | 7 | DEFERIDO |
| 9 | 26210 | KAUANA LIOTTO DE BARROS | 23/09/1983 | 6 | DEFERIDO |
| 10 | 25981 | JEFERSON LUIS LIRIO | 28/11/1989 | 1 | DEFERIDO |
| 11 | 25328 | THAYRINE ANISSA MARTINAZO | 13/02/1976 | 0 | DEFERIDO |
| 12 | 25316 | GISELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI | 26/01/1980 | 0 | DEFERIDO |
| 13 | 25811 | LUIZ GUSTAVO SALADINI | 06/05/1986 | 0 | DEFERIDO |
| 14 | 26084 | RITHNER RICCI BERNAL | 30/04/1989 | 0 | DEFERIDO |
| 15 | 25423 | RENATA TANI SUGA | 21/08/1989 | 0 | DEFERIDO |
| 16 | 25415 | IVAN AUGUSTO STEFFENS | 21/08/1989 | 0 | DEFERIDO |
| 17 | 26201 | JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR | 28/11/1989 | 0 | DEFERIDO |
| 18 | 25414 | LUCIANA PAULUS | 06/03/1990 | 0 | DEFERIDO |
| 19 | 26153 | VANESSA FAUTH HOSNI | 25/06/1990 | 0 | DEFERIDO |
| 20 | 26137 | RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO | 15/02/1993 | 0 | DEFERIDO |
| 21 | 25473 | JULIANA DE CASSIA MORI | 20/12/1993 | 0 | DEFERIDO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 6 de 26

PORTARIA Nº 371, de 12 de julho de 2021

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Elenir da Luz**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0001039-93.2017.8.16.0170, de Ação de Concessão de Aposentadoria, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 332/2021-SRH, de 25 de junho de 2021, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Elenir da Luz**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, concedida pela Portaria nº 580, de 29 de outubro de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 5, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, passam a ser de 3.859,88 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em valores de abril de 2016, conforme planilha de cálculos de fls. 112 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 49.872, de 21 de outubro de 2019.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **8 de abril de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de Licença de uso de Sistema de Cálculo de Concessão de benefícios de Aposentadorias e Pensões, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 27 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.212,52 (Doze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de Caminhão Compactador e Caminhão Roll'on Roll'of para transportes e carregamento de resíduos sólidos; e, aquisição de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica para operacionalização e manutenção do Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, *de acordo com o Convênio nº 4500060999/2021 ITAIPU BINACIONAL*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que estava suspensa, SOFREU ALTERAÇÕES no edital E tem sua abertura reprogramada para o dia 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 13h30min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 02 DE AGOSTO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 02 DE AGOSTO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 02 DE AGOSTO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 12 de JULHO de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 12 de julho de 2021.

Senhores parlamentares,

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 123 do Regimento Interno;

Solicito ao Plenário a convocação de uma **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia **14 de julho de 2021**, com início às **9 horas**, com a finalidade de deliberar, em segundo turno, sobre os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 84, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Jozimar Polasso, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Valdir Rossetto e Gilson Francisco.

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Unidade de Saúde Sentinela na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19.

Projeto de Lei nº 57, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Projeto de Lei nº 58, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 72, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Altera a Lei nº 2.194, de 2 de junho de 2015, que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 8 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 73, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Altera a Lei "R" nº 165, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate a Prevenção à Dengue.

Projeto de Lei nº 88, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Erich Baumgart.

Atenciosamente,

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

I SESSÃO LEGISLATIVA
XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 14 de julho de 2021

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 84, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Jozimar Polasso, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus, Valdomiro Bozóz, Beto Scain, Valdir Rossetto e Gilson Francisco.

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Unidade de Saúde Sentinela na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 57, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Projeto de Lei nº 58, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 72, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Altera a Lei nº 2.194, de 2 de junho de 2015, que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 73, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Altera a Lei "R" nº 165, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate a Prevenção à Dengue.

Projeto de Lei nº 88, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Erich Baumgart.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07.07.2021), quarta-feira, às nove horas e seis minutos (9h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Estavam ausentes os vereadores Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pela maioria dos vereadores solicitando a realização da sessão extraordinária foi lido e aprovado durante a Vigésima Segunda Sessão Ordinária de 2021. O presidente também comunicou que devido aos Projetos de Lei nº 62, 76, 81, 83 e 90, de 2021, terem sido aprovados em primeiro turno na Vigésima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia cinco de julho de 2021, estavam asseguradas a discussão e a deliberação destes projetos, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 62, de 2021**, do Poder Executivo, que institui o Programa "Toledo+Dignidade" e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Gilson Francisco, Olinda Fiorentin, Marcelo Marques, Elton Welter, Valtencir Careca, Professor Oseias, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Valdir Rossetto e Genivaldo Paes utilizaram a palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 76, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromissos nºs 6789/2013, 7005/2013 e 88301/2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Gilson Francisco utilizou a palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Elton Welter e Gabriel Baierle utilizaram a palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 81, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 11 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 83, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Gilson Francisco utilizou a palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 90, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Jozimar Polasso utilizou a palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Gilson Francisco utilizou a palavra para declarar seu voto. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 62, 76, 81, 83 e 90, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e cinquenta minutos (09h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 12 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (09.07.2021), sexta-feira, às quatorze horas e trinta e dois minutos (14h32min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Estavam ausentes os vereadores Geraldo Weisheimer e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento subscrito pela maioria dos parlamentares para a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o presidente comunicou que, considerando o interesse público relevante e a urgência do Projeto de Lei nº 82, de 2021, e que os pareceres da matéria foram aprovados pelas comissões competentes, estavam asseguradas a discussão e a deliberação do projeto, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdomiro Bozó e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA – Projeto de Lei nº 82, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Inicialmente foi colocado em votação o Substitutivo, de autoria do parlamentar Marcelo Marques. Anunciada a votação do Substitutivo, o vereador Marcelo Marques utilizou-se da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Professor Oseias utilizou-se da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 82, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e três minutos (14h43min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (28.06.2021), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Valtencir Careca estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 517/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento; Mensagem Aditiva nº 4, de 25 de junho de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 90/2021, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 67, 69 e 70, de 2021, e o Projeto de Resolução nº 5, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Informou ainda que a Mesa deliberou pelo acatamento Ofício nº 14, de 22 de junho de 2021, sob Protocolo nº 1388/2021, de autoria de Luiza Menin, diretora da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província Curitiba, solicitando o uso da tribuna livre na Sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** - Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2021, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva e Marcelo Marques, que altera a Lei Complementar nº 14, de 2009, que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. **PROJETOS DE LEI** – **Projeto de Lei nº 89, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município; **Projeto de Lei nº 90, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES** – **nº 782, de 2021**, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: construção de Campo de Futebol Sintético na comunidade de Ouro Preto, próximo à Associação de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 14 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Moradores; **nº 783, de 2021**, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: implantação de super poste de iluminação em frente à Capela Santo Antônio, na comunidade de Ouro Preto; **nº 784, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: implantação de travessia elevada na Rua Orestes Fiorentin, próximo ao nº 454, esquina com a Rua Eliza Rodriguiero Galante, no Jardim das Orquídeas; **nº 785, de 2021**, dos parlamentares Chumbinho Silva e Jozimar Polasso: doação ou a venda dos bens imóveis situados no Loteamento Tecnoparque às empresas que obtiveram a concessão de uso real dada pela Lei “R” nº 111, de 2012; **nº 786, de 2021**, dos parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain: reurbanização da Rua Santa Catarina, situada no Jardim Porto Alegre, conforme projeto executado no Município de Toledo em 2019; **nº 787, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: recuo das faixas de pedestres situadas nas rotatórias do Município de Toledo, em pelo menos cinco metros; **nº 788, de 2021**, do parlamentar Elton Welter: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 789, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: manutenção e limpeza periódica no Parque Urbano Genovefa Pizzatto, no Jardim São Francisco; **nº 790, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó: reforma do parque infantil situado na Rua Tangará, no Jardim São Francisco; **nº 791, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: pintura de sinalização viária na Rua Dom Pedro II, no Centro; **nº 792, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: reforma na academia ao ar livre para idosos, localizada à Rua Luiz Woiski, no Jardim Coopagro; **nº 793, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: reformulação da recapagem do asfalto na Rua Maria José Nogueira, que antecede a Rua José Jeremias, no Jardim Coopagro; **nº 794, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: alargamento da Estrada Rural de Bom Princípio do Oeste para construção de uma ciclovia, entre a BR-467 até o Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 795, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: reforma da quadra poliesportiva do Colégio Municipal do Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 796, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: pavimentação da Estrada Rural, subsequente à Rua Manuel Ribas e perpendicular à Rua 20 de Julho, no Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 797, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: manutenção da iluminação na Rua Albertino Samuel Nogueira, no Jardim Panorama; **nº 798, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: manutenção da iluminação na Rua General Flores da Cunha, no Jardim Panorama; **nº 799, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: poda de árvores e retirada do muro na área interna do Centro do Idoso do Jardim Porto Alegre; **nº 800, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Professor Oseias e Valdomiro Bozó: desenvolvimento do Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Industrial, Cultural, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico do Município de Toledo; **nº 801, de 2021**, do parlamentar Leocliedes Bisognin: implantação de Parque e Academia ao ar livre, em área Institucional do Município, no Jardim São Francisco; **nº 802, de 2021**, do parlamentar Leocliedes Bisognin: intervenção em forma de execução da infraestrutura de vias interligando as Ruas Sestilio Parizotto e Rua Tangará, no Loteamento Cedro, grande região do Jardim São Francisco; **nº 803, de 2021**, do parlamentar Leocliedes Bisognin: intervenção para com a ligação das Ruas Otávio Scremin e Otávio Escremin, no Loteamento Cedro localizado na Região do Jardim São Francisco; **nº 804, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de redutor de velocidade no cruzamento da Rua Sarandi com a Rua Souza Naves, no centro; **nº 805, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, no trecho entre o supermercado Muffato e a

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 4

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tolefrio Ar-Condicionado e Auto Elétrica, na vila Operária; **nº 806, de 2021**, da parlamentar Marly Zanete: retirada dos bigodes em canteiro da Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 807, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: campanha de conscientização e fiscalização sobre o descarte de lixo em locais públicos; **nº 808, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: disponibilização de cursos de capacitação para cuidadores de idosos como opção profissionalizante; **nº 809, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 810, de 2021**, dos parlamentares Pedro Varela e Jozimar Polasso: adequação na iluminação do pátio da CERTI, na Vila Pioneira; **nº 811, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: implantação de binário na Rua 12 de Outubro até a Rua Garibaldi, com saída na Avenida Maripá; **nº 812, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: substituição das lâmpadas incandescentes pelas de LED nos postes de iluminação pública localizados no Jardim Parizotto; **nº 813, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 814, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: instalação de redutor de velocidade na OT 458, nas proximidades da Vinícola Dezen; **nº 815, de 2021**, dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer: recapeamento asfáltico na Rua Rui Barbosa na localização da saída dos ônibus da rodoviária municipal. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 55, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: solicita ao IAT que seja averiguado as causas do mau cheiro advindo do depósito de captação de esgoto na Linha Marreco. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 56, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Valdomiro Bozó e Professor Oseias: solicita informações sobre a quantidade de moradores de rua no Município de Toledo; **nº 57, de 2021**, dos parlamentares Marcelo Marques e Leocides Bisognin: solicita cópia dos relatórios apresentados pela Comissão constituída para acompanhar os processos e as obras de adequação do Hospital Regional de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o presidente passou a palavra à Vilma Geopato e Keilla Bet, representantes da Ação Social São Vicente de Paulo, devidamente inscritas, em conformidade com o Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária. A diretora da entidade solicitou o uso da tribuna livre para divulgar as comemorações alusivas aos sessenta anos da Ação Social. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Marcelo Marques e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 71, de 2021**, do Poder Executivo, que institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Toledo, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão do Município a plano de benefícios de previdência complementar. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 71, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 16 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 67**, de 2021, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sauli Rosa. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Pedro Varela fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 69**, de 2021, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Gilson Francisco e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 70**, de 2021, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 5**, de 2021, da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira. Para discussão do projeto, o vereador Marcelo Marques, devidamente inscrito, fez o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Olinda Fiorentin, Elton Welter, Professor Oseias e Gilson Francisco fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 67, 69 e 70 de 2021, e o Projeto de Resolução nº 5, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, somente o vereador Beto Scaïn, líder do Bloco por uma Toledo Melhor, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezessete minutos (17h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 4

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (05.07.2021), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, Ofício nº 562/2021-SMED, de autoria da secretária de Educação de Toledo, Elisângela Batista, que convida os parlamentares para participar do I Congresso Municipal de Políticas Educacionais e Inclusivas – COMPEI, que serão realizados virtualmente nos dias cinco e seis de julho. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da Décima Nona e Vigésima Sessões Ordinárias, realizadas nos dias quatorze e vinte e um de junho, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 59, 62, 76, 79, 81, 83 e 90, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou que, devido ao Projeto de Lei nº 59, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025, constar na Ordem do Dia da Sessão para deliberação em primeiro turno, não haveria a parte da Sessão destinada ao Grande Expediente. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – Projeto de Lei nº 91, de 2021**, de autoria dos vereadores Jozimar Polasso, Genivaldo Paes, Professor Oseias e Valdomiro Bozó, que institui o Programa Cidade Verde no Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 92, de 2021**, de autoria do vereador Leocides Bisognin, que altera a Lei “R” nº 74, de 5 de setembro de 2017, que declara de utilidade pública a Associação Controle Total Wheeling Toledo; **Projeto de Lei nº 93, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO – Projeto de Resolução nº 7, de 2021**, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Valdir Antonio Eckstein. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 816, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: melhorias e reforma no Clube de Ouro Preto; **nº 817, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: construção da sede do Coral Encanto de Viver – Instituto Harmonia; **nº 818, de 2021**, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: recapeamento asfáltico nas Ruas Carlos Barbosa, Gisela Merlin Leduc, Princesa Isabel e Saturno, no Jardim Gisela; **nº 819, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: implantação de travessias elevadas em frente à Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin e em frente ao Colégio Luis Augusto Morais Rego; **nº 820, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: implantação de travessia elevada na Rua 13 de Abril, número 81; **nº 821, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: colocação de placas indicativas nos dois acessos a Linha Angola, na OT-006 e na OT-609; **nº 822, de 2021**, do parlamentar Dudu Barbosa: pavimentação asfáltica da Rua Orlando dos Santos, trecho entre as Ruas Vitor Hugo e Ivaí, no Jardim Porto Alegre; **nº 823, de 2021**, do parlamentar Dudu Barbosa: instalação de travessia elevada em paver, na Rua Santos Dumont, no cruzamento com a Rua Olávo Bilac, na Vila Industrial; **nº 824, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Gilson Francisco e Leocides Bisognin: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Henrique Jorge Isernhagen; **nº 825, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Pedro Varela e Professor Oseias: implantação de travessia elevada ou lombada na Rua Élio Gaboardi, em frente ao CMEI Rita Francescon, no Jardim Santa Clara IV; **nº 826, de 2021**, dos parlamentares Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Pedro Varela e Professor Oseias: reforma do CMEI Rita Francescon, no Jardim Santa Clara IV; **nº 827, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: melhoria da sinalização horizontal e vertical nas ruas da Vila Becker; **nº 828, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: contratação de profissionais para atendimento médico e odontológico no Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI do Jardim Coopagro; **nº 829, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: reforma no Centro de revitalização da Terceira Idade – CERTI, localizada na Rua Rodrigues Alves, no Jardim Coopagro; **nº 830, de 2021**, dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: reforma e pintura da sede da Associação dos Familiares e Amigos dos Autistas de Toledo, localizada na Rua Carlos Barbosa, no Jardim Gisela; **nº 831, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: instalação de depósitos subterrâneos de lixo na região central da cidade de Toledo; **nº 832, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: realização de um programa responsável pela distribuição gratuita de sopa para os moradores de rua do município de Toledo durante o inverno; **nº 833, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: implantação de uma academia da terceira idade na Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre; **nº 834, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó: adoção de medidas para o fortalecimento do programa de construção de unidades habitacionais no Município de Toledo; **nº 835, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó: construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Pioneiro; **nº 836, de 2021**, do parlamentar Leocides Bisognin: ampliação e reforma do Cemitério Cristo Rei, com objetivo de melhorar a estrutura de apoio da administração e a possibilidade quanto ao aumento no número de espaços em forma de (lápides) verticais a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ofertados; **nº 837, de 2021**, do parlamentar Leocledes Bisognin: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “Reinaldo Galbiati”; **nº 838, de 2021**, do parlamentar Leocledes Bisognin: recuperação da Camada asfáltica na Rua Riqueza esquina com a Rua Iratema, na Vila Industrial; **nº 839, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 840, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 841, de 2021**, do parlamentar Marcelo Marques: implantação de parque infantil em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 842, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: implementação da “Lei do Botão do Pânico” em Toledo; **nº 843, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: ampliação e melhoria no acesso à telefonia móvel e internet gratuita no distrito de Novo Sarandi; **nº 844, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade do plantio de grama em lotes não edificados (padronização ecológica), no município de Toledo; **nº 845, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: implantação de lombada na Rua Piratini entre as Ruas Itajubá e Olívia Leonardi; **nº 846, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Delvina Fátima Bet de Quadros; **nº 847, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: implementação de programa de controle e combate a formigas cortadeiras nos perímetros urbano e rural do município de Toledo; **nº 848, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: realização da coleta dos lixos recicláveis pelo caminhão responsável nas áreas de granjas com maior volume populacional e/ou de moradias no interior do município; **nº 849, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Professor Oseias: construção de arenas para voleibol de praia nos bairros do Município de Toledo; **nº 850, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Professor Oseias: construção de piscinas aquecidas no Jardim Coopagro e no Jardim Porto Alegre; **nº 851, de 2021**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Professor Oseias: construção de piscinas aquecidas no Jardim Panorama e Jardim São Francisco. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 58, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó: solicita informações sobre Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Pública Municipal; **nº 59, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: solicita informação sobre recursos arrecadados e liquidados pelo Poder Público Municipal e destinados ao enfrentamento da COVID-19, no período janeiro a junho 2021; **nº 60, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: solicita informações acerca dos atendimentos direcionados às pessoas suspeitas e infectadas com Covid-19 no período janeiro a junho de 2021. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **ORDEM DO DIA –** Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 49, de 2021**, do parlamentar Leocledes Bisognin, que institui as diretrizes para as Práticas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo. Neste momento, o vereador Valdir Rossetto se ausentou da Sessão. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. O vereador Marcelo Marques pediu a palavra para apresentar uma Emenda Modificativa de Plenário à matéria, de autoria dos vereadores Marcelo Marques, Dudu Barbosa, Chumbinho Silva, Valdomiro Bozó, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Pedro Varela, Marly Zanete, Professor Oseias, Gilson Francisco, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Feita a leitura da Emenda, o vereador Marcelo Marques fez um Requerimento de Dispensa de Reexame pelas Comissões. Anunciada a votação do Requerimento, os vereadores Elton Welter, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Marcelo Marques e Gilson Francisco fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e seis contrários (11 x 6). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Gabriel Baierle, Elton Welter, Beto Scain, Olinda Fiorentin, Dudu Barbosa e Geraldo Weisheimer. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, os vereadores Gabriel Baierle e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por maioria, sendo doze votos favoráveis e cinco contrários (12 x 5). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Gabriel Baierle, Elton Welter, Geraldo Weisheimer, Olinda Fiorentin e Beto Scain. Anunciada a votação do Projeto, na forma da Redação Final, os vereadores Gabriel Baierle, Elton Welter, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 67, de 2021**, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sauli Rosa. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Jozimar Polasso, Chumbinho Silva, Professor Oseias, Pedro Varela, Gilson Francisco e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 69, de 2021**, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Professor Oseias e Jozimar Polasso fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 70, de 2021**, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações dos projetos de lei em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 49, 67, 69 e 70, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 5, de 2021**, da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Chumbinho Silva, Jozimar Polasso e Gilson Francisco fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Marcelo Marques e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação do Projeto de Resolução em segundo turno, o presidente cientificou o plenário que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 5, de 2021, seria promulgada no final da Sessão Ordinária. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 59, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025. Para discussão do projeto, os vereadores Gabriel Baierle, Professor Oseias, Jozimar Polasso e Dudu Barbosa, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra. Após, individualmente, foram colocadas em votação as emendas ao Projeto, as quais foram previamente aprovadas pela Comissão de Finanças e Orçamento. Colocadas em votação, as Emendas Modificativa nº 42, Aglutinativa nº 1, Modificativa nº 2 e Aglutinativa nº 2, foram aprovadas por unanimidade. Neste momento, o presidente registrou o retorno do vereador Valdir Rosseto à sessão, e em seguida deu continuidade a votação das Emendas. Colocadas em votação, as Emendas Substitutiva nº 1, Aglutinativa nº 3, Substitutiva nº 2, Modificativa nº 50, Modificativa nº 51, Aglutinativa nº 4, Substitutiva nº 3, Aglutinativa nº 5, Modificativa nº 100, Modificativa nº 92, Substitutiva nº 4, Aglutinativa nº 6, Substitutiva nº 5, Aglutinativa nº 7, Aglutinativa nº 8, Aglutinativa nº 9, Aglutinativa nº 10, Aglutinativa nº 11, Modificativa nº 1, Substitutiva nº 6 e Substitutiva nº 7 foram aprovadas por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei nº 59 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 76, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromissos nºs 6789/2013, 7005/2013 e 88301/2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 62, de 2021**, do Poder Executivo, que institui o Programa “Toledo+Dignidade” e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 79, de 2021**, Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 81, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 83, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 90, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Primeiramente foi colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 4, 2021, do Poder Executivo. Colocada em votação, a Mensagem foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Jozimar Polasso fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 59, 62, 76, 79, 81, 83 e 90, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da Resolução nº 5, de 5 de julho de 2021, relativa ao Projeto de Resolução nº 5, de 2021, que outorga Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. Neste momento, o vereador Genivaldo Paes se ausentou da Sessão. **CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** – Em seguida, foi realizada a votação do requerimento, de autoria da maioria dos parlamentares, que solicita a convocação de sessão extraordinária para a quarta-feira, dia sete de julho, com início às nove horas. O requerimento foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Chumbinho Silva, líder de Oposição; Gilson Francisco, vice-líder do Bloco União por Toledo; Professor Osias, líder do Partido Progressista; e Beto Scain, líder do Bloco por uma Toledo Melhor. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Beto Scain e Chumbinho Silva. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-vice-presidente da Câmara, vereador Pedro Varela, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e quarenta e dois minutos (18h42min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 2/2021

Edital 02/2021 Relação provisória das inscrições

Edital nº 2/2021, Relação das inscrições. O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 2, de 6 de abril de 2020, no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 66, de 17 de junho de 2021, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo, **DIVULGA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme critérios do Edital 01/2021.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

| Inscritos para o Departamento Administrativo (Área de Informática) | Situação |
|---|----------|
| Daniel Luiz Orth Volpato | Deferida |
| Matheus Eduardo Tem Pass | Deferida |

| Inscritos para os Gabinetes parlamentares (Direito) | Situação |
|---|----------|
| 1. Adiel Felipe Felisberto da Silva | Deferida |
| 2. Ana Carolina dos Santos Pinheiro | Deferida |
| 3. André Luiz Buzolin | Deferida |
| 4. Cristian Renato Anselmo Friedrich | Deferida |
| 5. Djenifer Gabriely Fischer | Deferida |
| 6. Franciany Lorryne Bonatto | Deferida |
| 7. Isabelli Cristina Brum da Silva | Deferida |
| 8. João Pedro de Oliveira Reis | |
| 9. Itauana Braun dos Santos | Deferida |
| 10. Karol Mocelin de Oliveira | Deferida |
| 11. Lucas Arguello Carletto | Deferida |
| 12. Lucas de Oliveira | Deferida |
| 13. Maria Laís Bachini Montoan Gobbi | Deferida |
| 14. Natielen Kauane Sauer Belino | Deferida |
| 15. Thalia Gabriela Vidal | Deferida |
| 16. William Orlando de Oliveira | Deferida |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 24 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

| Inscritos para o Departamento Legislativo (Direito) | Situação |
|---|----------|
| 1. Carle Caiane dos Santos | Deferida |
| 2. Juan Cesar Cabrera Neotte | Deferida |
| 3. Jucimara Oliveira | Deferida |
| 4. Julia de Oliveira Sanches | Deferida |
| 5. Ketlyn de Souza Oliveira | Deferida |
| 6. Letícia Araujo Coelho | Deferida |
| 7. Lucas da Silva Carminatt Bonfim | Deferida |
| 8. Lucas de Marco | Deferida |
| 9. Mahara Gabriella Barbosa Santana | Deferida |
| 10. Maria Eduarda Cardozo dos Santos | Deferida |
| 11. Matheus Felipe Dall' Agnol | Deferida |

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

| Nome | Vaga | Situação |
|----------------------------------|--|------------|
| Viviane Aparecida Bispo Pinheiro | Departamento de Comunicação (Jornalismo) | Indeferida |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo 12 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Lagagnoli

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 25 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO/2021.
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 - PARECERES APROVADOS:

1.1 - Parecer nº 021/2021 – CME/Toledo, de 05/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino.
- Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental – localizada na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1896, Jardim Maracanã, Toledo – PR.
- Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin;
- Decisão: Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

1.2 - Parecer nº 022/2021 – CME/Toledo, de 05/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino e Centro de Educação Infantil Ledi Maas-Lions.
- Assunto: Renovação do Credenciamento do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, Mantenedora do Centro de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, Educação Infantil nas etapas Creche e Pré-Escola, localizado na Rua Olívia Leonardi, Nº 61, Centro, Toledo – PR.
- Conselheiro Relator: Giovani Marcos Bernini;
- Decisão: Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

1.3 - Parecer nº 023/2021 – CME/Toledo, de 05/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
- Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, localizada na Rua Capitão Luiz Woiski, nº 386, Jardim Coopagro, Toledo – PR.
- Conselheira Relatora: Angela Silvana Kolberg;
- Decisão: Aprovado pelos conselheiros presentes com um voto de abstenção.

1.4 - Parecer nº 024/2021 – CME/Toledo, de 07/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
- Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA – Fase I, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, Toledo – PR.
- Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin;
- Decisão: aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.

1.5 - Parecer nº 025/2021 – CME/Toledo, de 07/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino.
- Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, Toledo – PR.
- Conselheiro Relator: Leandro de Araújo Crestani;
- Decisão: aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.

1.6 - Parecer nº 026/2021 – CME/Toledo, de 07/07/2021.

- Interessado: Sistema Municipal de Ensino.
- Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 2030, Vila Paulista, Toledo – PR.
- Conselheiro Relator: Leandro de Araújo Crestani;
- Decisão: aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.

2 - PROCESSO EM ESTUDO NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

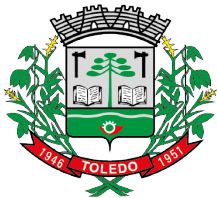
2.1 – Processo nº 028/2021 – CME/Toledo

- Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Carlos Friedrich, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e a Cessação do atendimento a Modalidade de Educação em Tempo Integral por tempo indeterminado – localizada na Rua Leonardo Francisco Nogueira, nº 448, Jardim Coopagro, Toledo – PR.
- Conselheira Relatora: Fabrícia Nogueira.

Publique-se.

Toledo, 12 de julho de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Julho de 2021

Edição nº 2.965

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.